



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 27 de Março de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RESOLUÇÃO 003/2024/CMAS/RIACHO DOS CAVALOS – PB

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE AO ANO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Riacho dos Cavalos – PB, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 620/2016 de 15 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 074/GS/SEDH DE 11 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre a publicização dos municípios elegíveis e inelegíveis para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para exercício de 2023.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº SDH-OFI-2024/00126, que trata dos Informes a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2023;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/SEDH/CIB/COEGEMAS, que dispõe sobre os procedimentos necessários acerca da utilização e prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual em âmbito municipal na modalidade FUNDO A FUNDO.

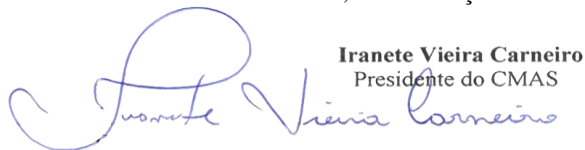
CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 002/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023, que estabelecem critérios com a priorização para o Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social De Média e Alta Complexidade, Bloco Da Gestão e Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao ano de 2023, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência – FMAS deste município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos – PB, 22 de março de 2024.


Iranete Vieira Carneiro
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo